



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO  
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS  
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

**NUP: 00407.004570/2009-42**

**INTERESSADO: GÊNESIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA GÊNESIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **GÊNESIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.918.226/0001-27, com sede na Avenida Advogado Horário Raccanello Filho, nº 5589 – Sobreloja – Sala 04/B - Centro – Maringá/PR - CEP: 87.020-035, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **BENITO FINCO**, portador da Carteira de Identidade nº 547.147/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 810.368.508-97, doravante designado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00407.004570/2009-42** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Maringá/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 039/2009** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 039/2009**, nos termos da Lei nº 8.245 de 1991 e da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, para o período de **22/01/2026 a 21/01/2027**, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, o valor mensal da locação é de **R\$ 16.309,44** (dezessex mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 195.713,28** (cento e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, as despesas deste aditamento, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos subsequentes, não modificados por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROBLEDO DOHMER  
DATA  
07/01/2026  
O documento assinado digitalmente está em conformidade com a legislação em vigor.  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

ROBLEDO DOHMER  
Superintendência de Administração  
LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
BENITO FINCO  
Data: 06/01/2026 12:09:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENITO FINCO  
GÊNESIS Administradora de Bens Ltda  
LOCADOR

TESTEMUNHA:   
RG: 6050347845  
CPF: 764.674.810-20

TESTEMUNHA:   
RG: 1046120497  
CPF: 559588500-91

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407004570200942 e da chave de acesso 82240a27